

26/10/2022 09:50 - TJ-RO abre investigação para identificar grupo racista formado por servidores



O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO) abriu uma investigação para identificar integrantes de um grupo racista supostamente formado por servidores do próprio judiciário. A informação foi confirmada pelo presidente do órgão, desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, durante sessão realizada na segunda-feira (25).

O anúncio foi feito depois que uma resolução, que pretende garantir 50% das vagas em cargos comissionados e funções gratificadas para pessoas pretas ou pardas, como uma política afirmativa de cotas, foi aprovada.

A proposta, de autoria do próprio presidente, tem o objetivo de agir em favor da igualdade racial. A regra é válida para:

secretarias, diretorias, coordenadorias, divisões, departamentos, seções, núcleos e assessorias.

De acordo com o TJ-RO, chegou até o conhecimento da presidência que servidores, não satisfeitos com a proposta, estariam fazendo comentários de cunho racistas. O grupo estaria se denominando como "Black List" [Lista Negra, em tradução livre].

“Existe um grupo chamado Black List, formado por servidores do Tribunal, que eu estou determinando a investigação em face dos termos racistas ali esculpidos. Me parece que o poder judiciário não pode se omitir a essa providência”, informou o presidente em sessão.

Uma sindicância deve ser aberta para apurar quem são os suspeitos e de onde partiram os comentários alvos de denúncia.

“Espero que essas pessoas sejam encontradas. Em tese é crime e se for comprovado, devem ser punidos”, finalizou Marcos Alaor.

Confira a nota do TJ-RO na íntegra:

Por meio de publicação veiculada em rede social, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, tomou conhecimento da suposta reação adversa à política afirmativa proposta no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, de cotas raciais para ocupação de cargos comissionados e funções gratificadas.

Considerando que as supostas manifestações podem caracterizar infração disciplinar e, também, crime, foi determinada a instauração de sindicância para apurar os fatos e responsabilizar eventuais envolvidos.

Fonte: Jaíne Quele Cruz — g1 RO